



**LEI Nº 3.454, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

*“Dispõe sobre a abertura de créditos especiais no orçamento vigente”.*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. Fundo Municipal de Assistência Social

001. Fundo de Assistência Social

08.244.2064.2121 -. Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens ..... R\$ 80.000,00

31.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 20.000,00

R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso 156

**Art. 2º** Para atender aos créditos descritos no art. 1º desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, de mesmo valor, das seguintes dotações do Orçamento Vigente:

05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001. Fundo Municipal de Assistência Social

001. Fundo de Assistência Social



04.122.2081.2356 – Manutenção Secret. Municipal de  
Desenvolvimento Social e Cidadania

31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pés.

Fonte de Recurso – 100 – ficha 2779 ..... R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2013.

CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICAÇÃO EM	18/12/2013
NOME:	Regina Maria H.R.
MATRÍCULA:	10623
SETOR DE PROTOCOLO	